

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 1053/SRE, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.014973/2010-12,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária ACROBÁTICA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede social em Belo Horizonte/MG, como empresa de serviço aéreo especializado na modalidade Aerodemonstração, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado